

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 786 /2024
DE 31 DE outubro DE 2024

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei (Federal) nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto (Federal) nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto (Federal) nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto (Municipal) nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto (Municipal) nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a Instrução Normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto (Municipal) nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto (Municipal) nº 157, de 11 de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços celebradas pela entidade, regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/202 aprovada pelo Decreto (Municipal) nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº37/2024, decorrente do Processo Administrativo nº35/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.201.387 /0001- 17	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANINHA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	INICIO 23/10/2024 TÉRMINO 23/10/2025

TITULARES:

Gestora de ata: **CARINE DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº6274, para atuar nas contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Fiscal Técnico: JOSEFA NAYARA DOS SANTOS SOARES matrícula nº 6242, para atuar nas contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
Fiscal Administrativo: NATALIE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 4468 para atuar nas contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.

SUBSTITUTOS /SUPLENTE:

Gestor de ata: IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 4535, para atuar nas contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

Fiscal Técnico: NEYLA CAVALCANTE GUIMARAES, matrícula nº 4045, para atuar nas contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
Fiscal Administrativo: RAEISSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4441, para atuar nas contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto (Municipal) nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei(Municipal) nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 31 DE Outubro DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente:

PORTARIA


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

<p><i>Carine dos Santos de Souza</i> CARINE DOS SANTOS DE SOUZA <i>Gestora da ARP – Titular</i></p>	<p><i>Iago José de Sousa Santos</i> IAGO JOSÉ DE SOUSA SANTOS <i>Gestor da ARP – Suplente</i></p>
<p><i>Josefa Nayara dos Santos Soares</i> JOSEFA NAYARA DOS SANTOS SOARES <i>Fiscal Técnico da ARP – Titular</i></p>	<p><i>Neyla Cavalcante Guimarães</i> NEYLA CAVALCANTE GUIMARÃES <i>Fiscal Técnico da ARP – Suplente</i></p>
<p><i>Natalie de Oliveira Guedes</i> NATALIE DE OLIVEIRA GUEDES <i>Fiscal Administrativo da ARP – Titular</i></p>	<p><i>Raelisson Moreira dos Santos</i> RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS <i>Fiscal Administrativo da ARP – Suplente</i></p>

A

[Signature]

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 3 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>